



Lei nº 206, de 05 de outubro de 1953

Vigência a partir de **19 de Abril de 2018**.

Dada por [Lei nº 4.553, de 19 de abril de 2018](#)

Que dispõe sobre a criação do Serviço Funerário Municipal.

(Revogado) [Revogado pelo Art. 12. - Lei nº 4.553, de 19 de abril de 2018.](#)

Orestes Romano, Prefeito Municipal de Piedade, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

(Revogado) [Revogado pelo Art. 12. - Lei nº 4.553, de 19 de abril de 2018.](#)

Art. 1º [\(Revogado\)](#) [Revogado pelo Art. 12. - Lei nº 4.553, de 19 de abril de 2018.](#)

Art. 1º Fica criado na Prefeitura Municipal, com exclusividade, o serviço funerário que será administrado diretamente pelo prefeito municipal que baixará oportunamente o seu regimento.

Art. 1º [\(Revogado\)](#) [Revogado pelo Art. 12. - Lei nº 4.553, de 19 de abril de 2018.](#)

Art. 2º [\(Revogado\)](#) [Revogado pelo Art. 12. - Lei nº 4.553, de 19 de abril de 2018.](#)

Art. 2º O pessoal indispensável ao serviço funerário será contratado como mensalista empreiteiro ou por porcentagem e será pago com a renda do próprio serviço.

Art. 2º [\(Revogado\)](#) [Revogado pelo Art. 12. - Lei nº 4.553, de 19 de abril de 2018.](#)

Art. 3º [\(Revogado\)](#) [Revogado pelo Art. 12. - Lei nº 4.553, de 19 de abril de 2018.](#)

Art. 3º O prefeito ao decretar o Regimento do Serviço Funerário Municipal deverá fazer constar do mesmo, a assistência gratuita aos indigentes, bem como o seguinte:

Art. 3º [\(Revogado\)](#) [Revogado pelo Art. 12. - Lei nº 4.553, de 19 de abril de 2018.](#)

I – número de empregados e função de cada um;

I – [\(Revogado\)](#) [Revogado pelo Art. 12. - Lei nº 4.553, de 19 de abril de 2018.](#)

II – forma de pagamento e horário de serviço;

II – [\(Revogado\)](#) [Revogado pelo Art. 12. - Lei nº 4.553, de 19 de abril de 2018.](#)

III – serviço de carro fúnebre;

III – [\(Revogado\)](#) [Revogado pelo Art. 12. - Lei nº 4.553, de 19 de abril de 2018.](#)

IV – tabelas de preços de transporte do carro;

IV – [\(Revogado\)](#) [Revogado pelo Art. 12. - Lei nº 4.553, de 19 de abril de 2018.](#)

V – preços de caixões fúnebres, outros serviços e materiais;

V – [\(Revogado\)](#) [Revogado pelo Art. 12. - Lei nº 4.553, de 19 de abril de 2018.](#)

Art. 4º [\(Revogado\)](#) [Revogado pelo Art. 12. - Lei nº 4.553, de 19 de abril de 2018.](#)

Art. 4º Ficam encampados para todos os efeitos as empresas ou organizações que mantenham serviços de confecções de caixões fúnebres.

Art. 4º [\(Revogado\)](#) [Revogado pelo Art. 12. - Lei nº 4.553, de 19 de abril de 2018.](#)

Art. 5º [\(Revogado\)](#) [Revogado pelo Art. 12. - Lei nº 4.553, de 19 de abril de 2018.](#)

Art. 5º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º [\(Revogado\)](#) [Revogado pelo Art. 12. - Lei nº 4.553, de 19 de abril de 2018.](#)

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 5 de novembro de 1953.

Orestes Romano
Prefeito Municipal

~~Autoria do projeto: Prefeito Municipal~~

(Revogado) Revogado pelo Art. 12. - Lei nº 4.553, de 19 de abril de 2018.